



ENCONTRO NACIONAL DE PROGRAMAS DE ADMISSÃO ESPECIALIZADA

PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE UNIVERSITÁRIA

PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE UNIVERSITÁRIA

ACESSIBILIDADE INCLUSIVA: ESPAÇOS MAIS ACOLHEDORES PARA AS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

FLOR, Lilian Lorena Coelho (1);

LIMA, Walter Matias (2)

(1) Universidade Federal de Alagoas, Mestranda

e-mail: lorenafior@hotmail.com

(2) Universidade Federal de Alagoas, Professor Pós-doutor

e-mail: waltermatias@gmail.com

RESUMO

A acessibilidade para pessoas com deficiência física tem avançado significativamente, porém a usabilidade para pessoas com autismo é pouco abordada. Neste artigo, serão discutidas necessidades de adequação do ambiente para garantir que indivíduos com autismo possam desfrutar dos espaços de forma plena. O objetivo da investigação é identificar as condições para a inclusão dessas pessoas em diferentes ambientes, no contexto da dinâmica urbana. A metodologia utilizada inclui a análise de estudos, revisão sistemática e consulta a profissionais especializados no assunto e, após, apresentar recomendações e diretrizes para a promoção da usabilidade para pessoas autistas, contribuindo para ambientes mais inclusivos.

Palavras chave: acessibilidade; autismo; inclusão.

Accessibility for people with physical disabilities has advanced significantly, but usability for people with autism is still poorly addressed. In this article, adaptation needs of the environment will be discussed to ensure that individuals with autism can also fully enjoy the spaces. The objective of the investigation is to identify the conditions for the inclusion of these people in different environments, in the context of urban dynamics. The used methodology includes the analysis of studies, systematic review, and consultation with professionals specialized in the subject and then, recommendations and guidelines will be presented to promote usability for autistic people, aiming to contribute to the construction of more inclusive environments.

Keywords: accessibility; autism; inclusion.



II ENCONTRO NACIONAL DE PROGRAMAS DE ADMISSÃO UNIVERSITÁRIA

SEMINÁRIO DE ACESSO AO ACADÊMICO UNIVERSITÁRIO

11 A 13 DE SETEMBRO DE 2024 EM MACEIÓ - RJ

1. INTRODUÇÃO

O autismo é um transtorno do desenvolvimento neurológico, que de acordo com Grandin e Panek (2021), afeta milhões de pessoas no mundo. Frequentemente diagnosticado na infância, pode também ter seu diagnóstico tardio, porém, é uma condição crônica e de nascença. Sendo também chamada de TEA (Transtorno do Espectro Autista), essa deficiência se apresenta em três níveis de comprometimento: nível 1, 2 e 3 de suporte. Como a nomenclatura espectro diz, o autismo não é pontual, ele é definido por uma série de comportamentos e peculiaridades características, tais como dificuldade na interação social ou de comunicação, podendo apresentar quadros de comportamentos repetitivos, estereotípias, foco excessivo em rotina e temas, seletividade alimentar, dentre tantas outras particularidades que não obrigatoriamente precisam estar juntas para se inserir no espectro.

As características de uma pessoa com autismo podem ser similares às de outro autista, mas vale salientar que cada indivíduo é único e isso não é diferente quando se está no TEA, por isso a relevância de destacar que o transtorno esteja num espectro.

Dentre as diversas características que acometem a pessoa com autismo, está a sensibilidade e dificuldade sensorial. Os sentidos dos autistas por muitas vezes são percebidos com muito mais intensidade, o que ocasiona na confusão, irritabilidade, dispersão e até em crise. Grandin e Panek (2021) discorre sobre como o cérebro do autista recebe um estímulo e seus sentidos não funcionam normalmente, onde experienciar algo que é comum à pessoa neurotípica, pode ser para o indivíduo com TEA uma experiência incômoda e até dolorosa:

Estudos com crianças não autistas apontaram que mais da metade tem um sintoma sensorial, que uma de cada seis tem um problema sensorial suficientemente importante para afetar sua vida cotidiana e uma de cada vinte deveria ser formalmente diagnosticada com transtorno de processamento sensorial, o que significa que os problemas sensoriais são crônicos e perturbadores. (Grandin, 2021, p.79)

Por outro lado, como citado por Neumann (2021), há também autistas hipossensíveis a certos estímulos, o que significa que podem ter dificuldade em sentir ou perceber certas sensações, levando-os a buscar estímulos sensoriais adicionais como correr, balançar o corpo, murmurar, mexer as mãos e dedos ou procurar sensações táteis intensas.

A sensibilidade sensorial é uma parte fundamental da experiência humana, que influencia a forma como percebemos e interagimos com o mundo. De acordo com Ayres (1972 apud Neumann, 2021), as informações de um ambiente são interpretadas pelos cinco sentidos Aristotélicos: tato, visão, audição, olfato e paladar, detectados pela capacidade do nosso sistema nervoso. Sendo assim, o ambiente como é influencia direta e indiretamente no sujeito:

A razão para estes comportamentos não é evidente para o observador. Compreendemos desta forma a importância da consideração do ambiente construído como um fator importante que influencia muito - direta e indiretamente - estes indivíduos com deficiências “menos visíveis”. (Santos, 2022, p.6)



II ENCONTRO NACIONAL DE PROGRAMAS DE ACESSIBILIDADE UNIVERSITÁRIA

III SEMINÁRIO NACIONAL DE ACESSIBILIDADE UNIVERSITÁRIA

IV ACESSIBILIDADE UNIVERSITÁRIA: UMA VISÃO DE FUTURO

No que confere na legislação do Estatuto da Pessoa com Deficiência, a Lei Nacional nº13.146/2015 (Brasil, 2015), insere a pessoa autista como pessoa com deficiência: *“que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.”* Sendo assim, à partir de uma metodologia que se valerá de fontes escritas tradicionais, mas também da própria vivência da autora com o autismo e suas trocas afetivas, este artigo visa expor algumas alternativas que estão sendo ou poderiam ser implantadas no espaço habitado que garantam aos autistas o seu direito de locomoção de forma praticável.

2. O AUTISMO E O ESPAÇO

Atualmente tem sido bastante observada a consciência da acessibilidade voltada para as pessoas com deficiência física. Como relata Mantoan e Baranauskas (2009), é possível ver a substituição de mobiliários e detalhes que garantem o acesso da pessoa com mobilidade reduzida, bem como a construção de espaços que sejam compatíveis para o uso da pessoa em cadeira de rodas. Entretanto, Mantoan ressalta sobre como as pessoas com deficiência sensorial e intelectual não estão sendo atendidas. O autista como aqui já retratado, por muitas vezes portando dessa sensibilidade sensorial, também necessita de adaptações do meio para que possa ter seu direito de ir e vir exercido. Para Cerqueira Neto et al. (2021), a apropriação do território pelos autistas deve ser um dos objetivos de qualquer governo.

A falta de acesso da pessoa autista aos diversos ambientes, traz não apenas à ela própria a limitação da experiência e do desenvolvimento, como também causa aflição à família. Segundo Grandin e Panek (2021, p.79), *“cuidar de uma criança cujo cérebro não tolera o movimento de um adulto andando pelo cômodo pode ser um trabalho vitalício”*, uma vez que atividades cotidianas como ir ao shopping, restaurante ou até mesmo acompanhar um jogo de futebol do irmão mais velho, podem se tornar desafios devido à sobrecarga sensorial que alguns autistas enfrentam, podendo levar o autista a crises e até mesmo a situações perigosas, como o eloping, que é a fuga da pessoa autista para evitar tais ambientes.

Embora a adaptação dos ambientes para a pessoa com TEA ainda seja novidade para ser implantada na maioria dos lugares comuns, o autismo tem se tornado um tema que vem ganhando visibilidade ao longo dos últimos anos. Além do atendimento prioritário como prevê a Lei 14.626/2023 (Brasil, 2023), tem sido possível se deparar com alguns projetos e campanhas que visam a inclusão do autista:

2.1 Oferta de abafadores de ruídos

Como a sensibilidade auditiva causa bastante incômodo nos autistas, um recurso que tem sido muito utilizado para minimizar esta dificuldade são os abafadores de ruído. Enxergando o potencial do aparelho, shoppings centers e restaurantes aderiram o dispositivo e fornecem aos seus clientes para que possam passear e frequentar restaurantes mais confortavelmente.

A proposta é inclusiva e foi tão bem aceita que algumas cidades e estados como Salvador, Ceará, Amazonas, São Paulo e Rio de Janeiro, já submeteram o Projeto de Lei para que seja obrigatoriedade o fornecimento do aparelho para o público autista. Em sua justificativa no Projeto de Lei, o deputado federal Célio Studart, do estado do Ceará, relata que a



ENCONTRO NACIONAL DE PROGRAMAS DE ADMISSÃO ESPECIALIZADA

PROGRAMA DE ACESSO UNIVERSITÁRIO

11 A 13 DE SETEMBRO DE 2024 EM SÃO PAULO - SP

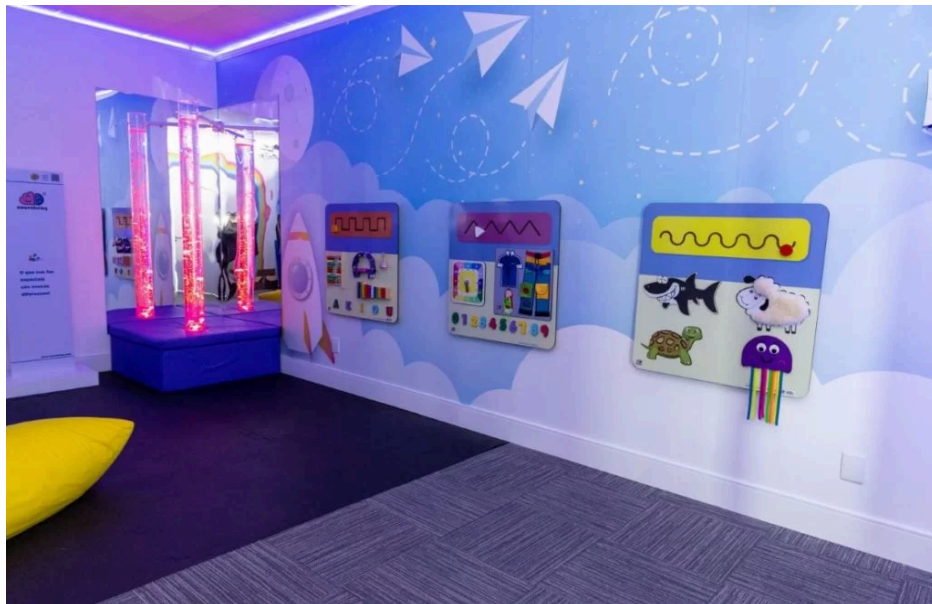
disponibilização de abafadores de ruído se configura como uma estratégia simples, mas eficaz, para minimizar os impactos da sensibilidade auditiva. Expressa ainda que estes dispositivos proporcionam um ambiente mais controlado, permitindo que os autistas possam participar de atividades cotidianas sem serem sobrecarregados pelos estímulos sonoros, contribuindo para o bem-estar e integração desses indivíduos no espaço público.

2.2 Salas de aeroporto multissensoriais

Sendo o aeroporto um local de alto movimento e com abundância de informações visuais e sonoras, este pode ser cansativo até para as pessoas neurotípicas. Pensando no conforto e maior adesão da criança com autismo e para suas famílias em viagens, os aeroportos de Congonhas-SP e Santos Dumont-RJ juntamente com o Governo Federal, tiveram a iniciativa de criar uma sala multissensorial com o objetivo de acolher as pessoas neurodivergentes.

As salas contam com painéis de atividades, iluminação especial, piscina de bolinhas iluminada, cadeiras que simulam a parte interna de uma aeronave, e outros detalhes que geralmente podem ser encontrados nas salas dos centros terapêuticos, como forma de trazer uma certa familiaridade à criança (Figura 1).

Figura 1 - Sala multissensorial no aeroporto de Congonhas-SP.



Fonte: <<https://www.ninhosdobrasil.com.br/sala-multissensorial>> . Acessado em abril de 2024.

Nota-se que a sala tem o potencial de atender às crianças com TEA que sejam hipersensíveis, mas simultaneamente também às hiposensíveis: são locais aparentemente mais calmos e familiares àqueles que têm muita sensibilidade auditiva e visual, mas também provê de mobiliário e detalhes que possam incentivar àqueles que buscam estímulos externos. Segundo Neumann et al. (2021, p.65) “a organização dos espaços conforme os níveis sensoriais facilita o entendimento da funcionalidade, possibilitando o desenvolvimento de vários sentidos”, corroborando com as salas implantadas para crianças autistas nos citados aeroportos.



ENCONTRO NACIONAL DE PROGRAMAS DE APOIO ÀS CRIANÇAS

COM TENDÊNCIAS PARA O FUTURO DO AUTISMO NO BRASIL

11 A 13 DE SETEMBRO DE 2024 EM MACEIÓ - RJ

2.3 Sessões de cinema adaptadas

O cinema é, desde sua criação, uma opção de lazer muito procurada pelas famílias. Entretanto, para que uma pessoa com autismo tenha acesso à exibição não é uma realização fácil, e foi pensando nessa situação que algumas empresas de cinema como o Kinoplex¹, começaram a adaptar sessões pontuais para incluir o autista nas salas de cinema.

- Livre movimentação dentro da sala: medida tomada para deixar a pessoa com TEA mais liberta, visto que algumas delas não conseguem ficar em inércia e com foco no filme por muito tempo.
- Iluminação leve durante toda a sessão: diferentemente das sessões habituais, as salas permanecem toda a sessão com uma leve iluminação, visando não ter uma total quebra visual, tornando-se visualmente mais confortável ao espectador.
- Som com volume mais baixo: como já descrito, a pessoa com sensibilidade auditiva pode ficar incômoda com sons altos. Sendo assim, visto que as salas de cinema são projetadas para ter uma excelente acústica, nas sessões inclusivas ao TEA o volume permanece mais baixo durante todo o filme.
- Ocupação reduzida: devido à dificuldade de interação social e por vezes agorafobia, que é o medo ou incômodo de lugares com multidões, o autista não se sente confortável em locais com grande público. Dessa forma, a ocupação reduzida da sessão já torna o local mais razoável de se permanecer.

Assim como os abafadores de ruído, a iniciativa foi tão bem aceita que se tornou o Projeto de Lei 3091/2022 (Brasil, 2022), dispondo da obrigatoriedade da realização de sessão de cinema adaptada às pessoas com o transtorno do espectro autista.

A adaptação das sessões de cinema para crianças autistas deve ser feita com bastante cautela pois *“toda forma de estimulação sensorial ao autista pode ser bem-vinda, mas se feita de maneira gradual, porque se muito intensa ou repentina, pode causar forte desequilíbrio emocional no indivíduo”* (Neumann et al , 2021, p.70).

2.4 Uso da faixa azul na cidade de Maceió

Nos últimos anos, o trânsito na cidade de Maceió tem se tornado motivo de aborrecimento para as pessoas que precisam se deslocar em seu dia a dia. Por isso, algumas famílias de crianças com autismo recorreram ao vereador da cidade, e este juntamente com o apoio do DMTT (Departamento Municipal de Transportes e Trânsito), apresentou um Projeto de Lei que permite às famílias de pessoas com TEA utilizar a faixa azul (destinada exclusivamente aos usuários de transporte público em dias úteis das 6h às 20h) em seus deslocamentos. De acordo com o site Política Alagoana, o Projeto de Lei já foi aprovado e segue para a sanção do prefeito (Figura 2).

¹ De acordo com o site da rede de cinema Kinoplex, mensalmente é disponibilizada uma sessão especialmente adaptada para pessoas com Transtorno do Espectro Autista em todos os cinemas da rede no Brasil.

Figura 2 - O intenso trânsito na cidade de Maceió.



Fonte:

<<https://www.cadaminuto.com.br/noticia/2023/09/02/dificil-pensar-de-que-forma-vamos-conseguir-com-portar-esse-crescimento-tao-grande-da-frota-de-veiculos-em-maceio-avalia-especialista>> . Acessado em abril de 2024.

O intuito dessa acessibilidade surgiu a partir da mesma objetividade para o atendimento prioritário: em muitos casos, ao esperar por certo tempo o autista começa a ficar inquieto, podendo se desregular e ocasionar uma crise. Da mesma forma, poderia ocorrer dentro de um carro. Essa medida será favorável às famílias que levam o autista às terapias por meio de automóveis individualizados, pois é comum haver atrasos significativos às sessões devido ao intenso tráfego pela cidade.

Embora essa medida seja de grande auxílio, é preciso lembrar que não é toda família de pessoa neuroatípica que tem carro e conseguirá ter acesso a esse direito.

2.5 Restaurantes com atitudes inclusivas

Assim como costumamos saber de famílias que têm a preferência a certos restaurantes porque eles dispõem de parquinho para suas crianças usufruírem, acontece uma maior predileção quando se trata de família com criança autista. É muito comum ocorrer que essas famílias renunciem a encontros com amigos e parentes pelo fato que a criança não consegue ter um comportamento padrão esperado nos lugares indicados, ou simplesmente porque lá ela não irá se alimentar.

De maneira mais clara, serão pontuados dois aspectos reportados na matéria realizada pela editora Danielle Nordi para o site de notícias Terra, onde ela entrevista os responsáveis pelo primeiro restaurante adaptado para autistas no Brasil, que fica na cidade de Guaíba, no Rio Grande do Sul:

- Seletividade alimentar



SEMINÁRIO NACIONAL DE PROGRAMAS DE ACESSIBILIDADE

SEMINÁRIO NACIONAL DE ACESSIBILIDADE

SEMINÁRIO NACIONAL DE ACESSIBILIDADE

Segundo Leme et al. (2023), as pessoas com TEA costumam sofrer de seletividade alimentar, seja por causa da sensibilidade visual, do tato, do paladar ou olfativa. Não é incomum que pessoas inseridas no TEA, principalmente crianças, não consigam sequer tocar uma espécie de alimento por causa de seu aspecto. Essa aversão, assim como outras, não se dá por questões de gosto pessoal, mas sim pela sensibilidade que faz o autista não suportar aquele alimento, seja por sua textura, cor, cheiro, temperatura, etc.

Na entrevista, o proprietário do restaurante inclusivo conta que o cardápio do lugar foi moldado e traz a alternativa de poder montar um prato exclusivo para as crianças com TEA. Ele diz que não precisa ter lucro naquele prato, sabendo que os pais daquela criança irão consumir se sentirem-se acolhidos.

- Ambiente seguro

Muitos restaurantes quando em funcionamento têm sua entrada aberta, ou seja, sem uma porta fechada que controle a entrada e saída repentina. Conforme Santos (2022), não só o eloping como a estereotipia de correr se tornam ocorrências perigosas, uma vez que a fuga para o ambiente externo coloca em risco a segurança e a vida da pessoa com TEA.

Na entrevista, o empresário relata: *“Meu filho é muito hiperativo, não fica quieto, então a gente tinha dificuldade de sair com ele. Se eu fosse em um lugar sem área kids, não conseguia comer. Ele não fica sentado. Ele corre, vai até a mesa de outras pessoas. Nesse contexto todo, o pessoal já olha torto.”*

O proprietário do restaurante conta ainda que, um dia uma cliente pediu que fechasse o portão do estabelecimento porque o filho é autista e não ficava quieto. Ele o fez sem hesitar, e no dia seguinte a cliente fez uma postagem de agradecimento em suas redes sociais ao restaurante pela compreensão e acolhida.

O restaurante ainda, com o intuito de oferecer mais conforto e segurança para seus clientes, oferta também o empréstimo de abafadores de ruídos (Figura 3).

Figura 3 - Empréstimo de abafadores de ruídos no próprio restaurante





INSTITUTO NACIONAL DE ORGANIZAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

INSTITUTO NACIONAL DE ACREDITAÇÃO DE INSTITUÇÕES

INSTITUTO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DE QUALIDADE

Fonte:

<<https://www.terra.com.br/nos/somos-o-primeiro-restaurante-adaptado-para-autistas-do-brasil.b3263b28fbcfb0ea0a9d9158aa212f258nyi3uz.html>> . Acessado em abril de 2024.

Outro aspecto válido que pode ser implantado em qualquer restaurante, seria o uso de cardápio visual:

- Cardápio visual

Uma opção que pode ser implantada em restaurantes para a identificação dos pratos é o cardápio visual. De acordo com Grandin e Panek (2021), algumas pessoas autistas têm dificuldade em idealizar as coisas, ou seja, conseguir imaginar aquilo que se é falado ou lido, e poder visualizar a refeição seria uma boa iniciativa. Além disso, o cardápio visual também pode ser um exercício de independência, oferecendo ao autista o poder de escolha para praticar o desenvolvimento da sua autonomia.

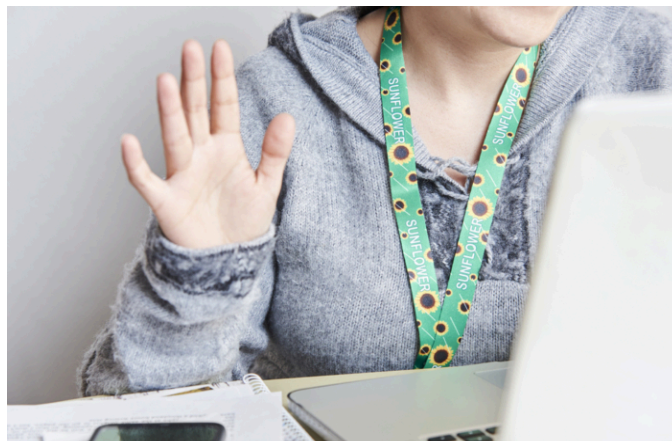
2.6 Cordão de identificação

Com o intuito de facilitar o reconhecimento de pessoas com TEA e deficiências ocultas, cordões com estampas de girassóis começaram a ser usados para que pudessem previamente identificar as mesmas. No Brasil, entrou em vigor a Lei 14.624/2023 (Brasil, 2023), que assegura o uso do cordão como símbolo nacional de identificação para essas pessoas.

De acordo com a APAE, o objetivo do cordão de girassóis pode ser o mesmo quando usado na estampa de quebra-cabeças, passando a apontar o usuário especificamente com autismo. O uso do cordão traz consigo uma forma de identificação para que os direitos do usuário sejam cumpridos de acordo com a Lei 12.764/2023 (Brasil, 2023), que garante a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Além disso, reconhecer previamente a condição do usuário do cordão faz um apelo à empatia das pessoas, evitando situações constrangedoras e conduzindo à compreensão para com pessoas autistas.

Visto que se trata de condições que não podem ser fisicamente reconhecidas, os cordões se tornam ferramentas que conseguem comunicar discretamente as necessidades e condições do indivíduo, contribuindo para interações mais compreensivas e apropriadas em diversos ambientes (Figura 4).

Figura 4 - Cordão de girassol





III ENCONTRO NACIONAL DE PROGRAMAS DE ACESSIBILIDADE UNIVERSITÁRIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

II ACESSIBILIDADE UNIVERSITÁRIA 2024 - RIO GRANDE DO NORTE

Fonte:

<https://www.canalautismo.com.br/noticia/cordao-de-girassol-e-aprovado-pelo-senado-como-simbolo-p-ara-deficiencias-invisiveis/> . Acessado em julho de 2024.

Os seis subtópicos aqui demonstrados trata-se em sua maioria de medidas sutis, mas que, quando aplicadas ao cotidiano urbano, podem se tornar atitudes notáveis e de efeito grandioso não só diretamente nas vidas das pessoas inseridas no espectro autista, como nas de suas famílias.

3. CONCLUSÃO

As medidas apresentadas neste trabalho se mostram acessíveis e podem ser facilmente implementadas no cotidiano da vida urbana. Embora todos os projetos e medidas façam uma grande diferença para aqueles que usufruem da beneficiação, é preciso lembrar que nem todas as famílias têm condições financeiras de frequentar alguns dos espaços citados. Um país que ainda é tão carente em relação à informação e conhecimento sobre o autismo, só poderá avançar na acessibilidade inclusiva quando houver mais inclusão à partir da própria sociedade.

É fundamental promover a inclusão e adaptar os ambientes para que sejam mais acessíveis aos autistas. Isso não só proporcionará uma melhor qualidade de vida para essas pessoas, como também reduzirá o impacto na rotina de suas famílias. Medidas simples, como reduzir estímulos visuais e sonoros em determinados locais, podem fazer uma grande diferença na experiência de uma pessoa autista.

Além disso, é essencial oferecer suporte e compreensão às famílias que lidam diariamente com os desafios relacionados ao autismo. Isso inclui acesso a informações, serviços especializados e redes de apoio que possam oferecer orientação e suporte emocional. Em suma, a falta de acesso aos ambientes para pessoas autistas gera impactos significativos em suas vidas e na de suas famílias.

Com base no que foi apresentado, é crucial que a sociedade como um todo se mobilize para promover a inclusão e garantir que essas pessoas tenham a oportunidade de participar plenamente da vida em sociedade, sem enfrentar barreiras decorrentes da falta de acessibilidade.

4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

APAE. Site do instituto APAE Aracaju - SE. Disponível em: <https://apae-aracaju.org.br/page.php?sa=0&pgtit=noticia-detalle&cod=173&title=Verdades%20e%20tabus%20sobre%20uso%20do%20cord%C3%A3o%20de%20identifica%C3%A7%C3%A3o%20para%20OPCD> . Acessado em julho de 2024.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei** nº 3.091, de 22 de dezembro de 2022.

BRASIL. **Decreto-lei** nº12.764, de 27 de dezembro de 2012.

BRASIL. **Decreto-lei** nº13.146, de 6 de julho de 2015.

BRASIL. **Decreto-lei** nº14.624, de 17 de julho de 2023.



II ENCONTRO NACIONAL DE PROGRAMAS DE ACESSIBILIDADE

II ENCONTRO NACIONAL DE ACESSIBILIDADE

II ENCONTRO NACIONAL DE ACESSIBILIDADE

BRASIL. **Decreto-lei** nº14.626, de 19 de julho de 2023.

CÂMARA DOS DEPUTADOS DO BRASIL. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br>>

CERQUEIRA NETO, Sebastião; SILVA, Leonardo; MENDES, Ricardo; CUNHA, Ricardo, OLIVEIRA, George. **Autismo: Do Reconhecimento à Mobilidade Pelo Território**. Revista Brasileira de Geografia Médica e da Saúde. Hygeia, v17, p.97-109, 2021.

DIREITOS E AUTISMO. Site de informações sobre os direitos que as pessoas com autismo têm. Disponível em: <https://www.direitoseautismo.com.br/ciptea/>. Acessado em junho de 2024.

GRANDIN, Temple; PANEK, Richard. **O Cérebro Autista**. Rio de Janeiro: Record, 2021.

KINOPLEX. Rede de Cinema. Disponível em: <https://kinoplex.com.br/acessibilidade/kinoplexazul/>. Acessado em junho de 2024.

LEMES, Monike Alves; GARCIA, Giovanna Prezoto; CARMO, Beatriz Laperuta do; SANTIAGO, Beatriz Azevedo; TEIXEIRA, Daniel De Bortoli; JUNIOR, Francisco Agostinho; COLA, Paula Cristina. **Comportamento Alimentar de Crianças com Transtorno do Espectro Autista**. Scielo. São Paulo, 2023; 72(3), 136-142.

MANTOAN, M. Teresa; BARANAUSKAS, M. Cecília C. **Por Uma Cidade Sem Barreiras**. CEPAM. São Paulo: ano 1 / v2, p.34-35, 2009.

NEUMANN, Helena Rodi; MIYASHIRO, Larissa Akemi Silva; PEREIRA, Larissa Victorino. **Arquitetura Sensível ao Autista: Quais diretrizes de projeto adotar?**. Estudos em Design. Rio de Janeiro: v. 29 | n. 2 [2021], p. 60 – 77.

POLÍTICA ALAGOANA. Site de informações sobre a política em Alagoas. Disponível em: <https://www.politicaalagoana.com.br/camara-aprova-projeto-para-que-familias-de-pessoas-com-tea-utilizem-a-faixa-azul/> . Acessado em abril de 2024.

SANTOS, Nathália Evellyn Schmitt. **Espaço do Autista**. O Autismo no Ambiente Construído. Florianópolis, 2022.

SÃO PAULO. Site oficial do governo do Estado. Disponível em: <https://www.pessoacomdeficiencia.sp.gov.br/ciptea/#:~:text=A%20Carteira%20de%20Identifica%C3%A7%C3%A3o%20da,TEA%20nos%20servi%C3%A7os%20p%C3%BAblicos%20e> . Acessado em julho de 2024.

TERRA, Site de notícias. Disponível em: <https://www.terra.com.br/nos/somos-o-primeiro-restaurante-adaptado-para-autistas-do-brasil.b3263b28fbcfb0ea0a9d9158aa212f258nyi3uz.html> . Acessado em abril de 2024.